

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

**DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I**

**FELIPE CHIARELLO DE SOUZA PINTO**

**EDMUNDO ALVES DE OLIVEIRA**

**DIOGO RAIS RODRIGUES MOREIRA**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRIO - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

**Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

**Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

**Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

**Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito, governança e novas tecnologias I[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Felipe Chiarello de Souza Pinto, Edmundo Alves De Oliveira, Diogo Rais Rodrigues Moreira – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-308-4

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Governança e novas tecnologias. XXXII

Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS I**

---

### **Apresentação**

Os artigos reunidos no \*GT 8 – “Direito, Governança e Novas Tecnologias I”\* do CONPEDI em São Paulo compuseram um conjunto significativo de reflexões acadêmicas sobre os impactos sociais, jurídicos e políticos das tecnologias digitais. As discussões evidenciaram a diversidade de abordagens presentes no campo, abrangendo desde desafios regulatórios até questões relacionadas à inclusão e aos direitos fundamentais na sociedade da informação. O GT foi coordenado pelos Professores Doutores \*Felipe Chiarello de Souza Pinto\* (Universidade Presbiteriana Mackenzie), \*Diogo Rais Rodrigues Moreira\* (Universidade Presbiteriana Mackenzie) e \*Edmundo Alves de Oliveira\* (Universidade de Araraquara).

Entre os temas apresentados, destacaram-se análises sobre \*participação política, gênero e governança digital, com estudos que examinaram os direitos políticos das mulheres e a reprodução de desigualdades por meio de sistemas algorítmicos. Também foram discutidas perspectivas sobre \*\*cidades inteligentes, \*\*inclusão digital\* e o uso da inteligência artificial como instrumento de apoio a pessoas com deficiência, apontando tanto potencialidades quanto limitações dessas tecnologias.

Os debates incluíram ainda reflexões sobre \*movimentos sociais na internet, ciberativismo e seus efeitos nos processos democráticos, bem como investigações sobre \*\*regulação tecnológica, com foco em modelos normativos de inteligência artificial, infocracia, soberania digital e responsabilidade civil. Aspectos práticos do uso da tecnologia no ambiente jurídico também estiveram presentes, com estudos envolvendo \*\*crimes digitais, \*\*herança digital, \*\*georreferenciamento de imóveis\* e a utilização de IA em mecanismos de resolução de disputas.

Além dos artigos apresentados no GT 8, \*trabalhos relacionados às temáticas da digitalização e seus reflexos jurídicos foram apresentados em outros GTs do CONPEDI\*, ampliando o escopo geral das discussões. Entre eles, destacam-se pesquisas sobre:

\* conflitos entre \*transparência processual e proteção de dados\* no contexto do PJe;

\* o uso da \*inteligência artificial em crimes de estelionato e extorsão\* e sua limitada abordagem jurisprudencial;

\* os impactos da \*IA na atuação do Poder Judiciário\* e na concretização da cidadania;

\* análises sobre \*educação inclusiva, autismo e justiça social\*, considerando a dedução integral de despesas educacionais no imposto de renda.

Em seu conjunto, os trabalhos apresentados nos diferentes GTs revelam a amplitude e a complexidade das relações entre tecnologia, direito e governança. As pesquisas demonstram que os desafios contemporâneos exigem abordagens multidisciplinares, éticas e regulatórias que considerem a centralidade das tecnologias digitais na vida social e institucional.

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto

Prof. Dr. Edmundo Alves De Oliveira

Prof. Dr. Diogo Rais Rodrigues Moreira

# **OS MOVIMENTOS SOCIAIS NA INTERNET: A RELAÇÃO DO CIBERATIVISMO E DAS REDES SOCIAIS NOS PROCESSOS DE INSURREIÇÃO**

## **SOCIAL MOVEMENTS ON THE INTERNET: THE RELATIONSHIP BETWEEN CYBERACTIVISM AND SOCIAL NETWORKS IN INSURRECTION PROCESSES**

**Isabela Quartieri da Rosa  
Cristian Reginato Amador  
Rafael Santos de Oliveira**

### **Resumo**

Este artigo objetiva estudar a relação do ciberativismo e das redes sociais nos processos de insurreição. Diante disso, questiona-se: Em que medida o ativismo digital contribui para a ascensão e o êxito das pautas dos movimentos sociais na atualidade? O estudo utiliza o método de abordagem dedutivo, onde na primeira parte faz-se uma reflexão acerca da dualidade existente no uso da internet para a estruturação e propagação de pautas sociais na atualidade e, na segunda parte, estuda-se o avanço dos movimentos sociais e o uso da internet como mecanismo de disseminação ideológica. Para isso, utiliza-se o método de procedimento monográfico, onde foi analisada a ocorrência e os desdobramentos dos últimos movimentos sociais que ocorreram e que utilizaram das redes como mecanismo de comunicação, aliado a técnica de pesquisa bibliográfica integrada. A partir do estudo se observa que, ao contrário do que aparenta, as redes sociais não são ambientes públicos e, portanto, trabalham a serviço dos interesses de seus proprietários. É preciso assumir que as redes sociais não são o local principal de lutas contra o capital e que a internet não pode ser vista dissociada dos entes ou as ideias que a reforçam.

**Palavras-chave:** Ciberativismo, Cidades, Movimentos sociais, Processos de insurreição, Urbanismo

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This article aims to study the relationship between cyberactivism and social media in processes of insurrection. In this regard, the following question is posed: To what extent does digital activism contribute to the rise and success of social movement agendas today? The study adopts a deductive approach. In the first part, it reflects on the dual nature of the internet's use in structuring and spreading social agendas in contemporary society. In the second part, it examines the development of social movements and the internet's role as a mechanism for ideological dissemination. A monographic procedural method is employed, analyzing the occurrence and unfolding of recent social movements that have used digital networks as communication tools, combined with an integrated bibliographic research technique. The study reveals that, contrary to appearances, social media platforms are not

public spaces and therefore operate in the interests of their owners. It is crucial to recognize that social networks are not the primary arena for struggles against capital, and that the internet cannot be seen as separate from the entities or ideologies that sustain it.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Cyberactivism, Cities, Social movements, Insurrection processes, Urbanism

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho pretende debater a temática da influência do ciberativismo nos movimentos sociais partindo da compreensão de que os processos de insurreição na atualidade são atravessados pela Internet e as redes sociais, as quais não são dotadas de neutralidade. Ou seja, não se pode falar, na prática, que estes ambientes são públicos e democráticos ou que favorecem o diálogo de determinadas pautas sociais. A rede é privada e é conformada desde a sua criação e até o seu uso conforme o interesse de seus proprietários. Em outras palavras, as tecnologias e seus instrumentos são criados e usados a partir de pré concepções em favor do interesse de seus criadores, programadores e gestores, bem como são norteados pelo lucro.

Nesse contexto, as plataformas digitais estão inseridas na dinâmica que interrelaciona linhas ideológicas, posicionamento político e interesse lucrativo. A partir disso, cada vez mais ativistas e ciberativistas, manifestam seu posicionamento a respeito de múltiplas pautas favorecendo-se do atravessamento tecnológico possibilitado e facilitado pelas estruturas tecnológicas e suas características inerentes, como a maior participação popular e engajamento.

Para que isso seja melhor aproveitado, alguns recursos das próprias plataformas e redes sociais, bem como a linguagem e símbolos são usados, corroborando a espalhabilidade e convencimento. Estas estratégias utilizadas sugerem o aproveitamento das plataformas com o controle informacional para influenciar a percepção dos usuários sobre determinadas pautas. A partir dessa reflexão, o objetivo do estudo foi verificar a relação do ciberativismo e das redes sociais nos processos de insurreição. O problema de pesquisa investigado foi: Em que medida o ativismo digital contribui para a ascensão e o êxito das pautas dos movimentos sociais na atualidade?

Para tanto, o estudo utilizou a metodologia de abordagem dedutiva, onde na primeira parte estuda-se o avanço dos movimentos sociais e o uso da internet como mecanismo de disseminação ideológica e, na segunda parte, faz-se uma reflexão acerca da dualidade existente no uso da internet para a estruturação e propagação de pautas sociais na atualidade. O método de procedimento escolhido foi o monográfico e a técnica de pesquisa é a bibliográfica e documental.

## **1 A DUALIDADE DO USO DA INTERNET COMO MECANISMO DE DISSEMINAÇÃO DE PAUTAS SOCIAIS**

Como observado anteriormente, a internet, em especial as redes sociais, tem conquistado cada vez mais espaço na engrenagem que movimenta os processos de insurreição na atualidade. Este cenário traz a voga a atuação do ativismo que, no ambiente digital, se reveste dos “poderes” inerentes ao alcance da informação maximizado pelas plataformas digitais. Segundo Queiroz (2017, p.3) o movimento social digital do ciberativismo pode ser definido como uma “mobilização e enfrentamento político, social, e/ou cultural” por meio do “uso de tecnologias digitais ou de informação e comunicação”.

Nesse contexto de potencialidade de disseminação de conteúdos nas redes sociais, os atores políticos passaram a utilizar o aparato tecnológico das plataformas digitais para promoverem suas linhas ideológicas. Segundo Castells (2013, p.66) “as redes da internet forneceram um espaço de autonomia do qual os movimentos emergiram sob diferentes formas e com resultados diversificados, a depender de seu contexto social”. Castells (1999) acrescenta, ainda, que em razão do multifacetado ambiente que é a internet, a ação dos ativistas terá resultados no mundo real e no espaço virtual. Desta forma, as lutas e reivindicações que ocorrem no cenário do ativismo encontram espaço de amplificação nas redes sociais, plataformas digitais, sites, entre outros.

Os discursos midiáticos correspondem, então, segundo o autor, a processos de subjetivação e dessubjetivação, em que ocorre a formação de um resultado a partir da captura dos discursos similares entre si (Agamben, 2009). Ainda, segundo Martinez (Martinez, 1997, p. 16) “o cenário político atual está dominado por uma luta de interesses de grupos, de setores, de classes, que também subordinam ou manipulam a vontade dos indivíduos aos seus objetivos específicos e menores que o interesse coletivo”.

A Internet favorece a criação e o desenvolvimento de projetos coletivos ou individuais, apresentação de ideias, bem como a mobilização de outros indivíduos para determinada causa ou matéria específica. Entretanto, embora a Internet favoreça um ambiente democrático e que possa conciliar diversas opiniões, não se propõe o fim dos meios de comunicação tradicionais (Raminelli; Rodegheri; Kessler; Oliveira, 2015, p.132).

Na mesma medida em que as linhas que dividem o virtual e o real estão cada vez mais imperceptíveis, as novas formas de comunicação também contribuem para uma indistinção entre público e privado (Costa; Domingos; Gomes; Moreira Neto, 2021, p.2). Ao “entregar” informações pessoais em um ambiente de acesso ilimitado como as redes sociais tal material se torna amplamente acessível e compartilhável de maneira que se equipara a algo tido como público.

Entretanto, ao contrário do que aparenta, as redes sociais não são ambientes públicos. A rede é privada e, portanto, trabalha a serviço dos interesses de seus proprietários. Por mais que se proponha a neutralidade, a modulação dos algoritmos que gerencia a plataforma digital demonstra a clara intenção do programador de controle daquilo que se propaga na rede. A seleção das informações publicadas (com base na quantidade de *likes*, por exemplo) corrobora a manipulação da linguagem e de seus símbolos para conformar vontades e desejos individuais (Costa; Domingos; Gomes; Moreira Neto, 2021, p.2).

Outro elemento importante que compõem a dinâmica da sociedade em rede é a plataformização da vida e a intimada relação deste fenômeno com as formas atuais do capitalismo. A plataformização da vida diz respeito ao aumento da realização de atividades da vida cotidiana por meio de plataformas digitais, as quais, especialmente após o advento da Web 2.0, tornaram-se protagonistas em prover estrutura sobre a qual ocorrem interações entre pessoas e outras instituições. Esse acontecimento também diz respeito ao poder, concentrado em poucas empresas de tecnologia, de elaborar as regras algorítmicas que formam o alicerce de grande parte da rede mundial de computadores e gerenciam as relações e dinâmicas sociais, políticas e econômicas desses espaços virtuais. (Van Dijck; Poell; De Waal, 2018).

Com o fenômeno da plataformização, as relações sociais, políticas e econômicas que se dão no mundo físico não foram simplesmente transportadas para o ambiente virtual. O meio e as ferramentas pelas quais elas se manifestam são fornecidos pelas empresas privadas que, a partir de seus algoritmos, têm o poder de decidir sobre a maneira como essa participação será oportunizada. Se, em um primeiro momento, punham-se como transmissores imparciais de informação, a customização do serviço pelo direcionamento de conteúdos acabou com tal neutralidade (Van Dijck, 2013).

É possível, assim, interpretar as plataformas digitais como canais de expressão que têm valor e função pública, mas cujas diretrizes não são democraticamente estabelecidas. Ou seja, trata-se de um espaço que exerce um importante papel enquanto canal de participação na vida em sociedade, mas que não dispõe de ferramentas democráticas para seu funcionamento (Pasquale, 2015).

A partir disso, percebe-se a capacidade que as plataformas digitais têm de conduzir as discussões na internet (por meio dos algoritmos de recomendação) forma majoritariamente, hoje, aquilo que se conhece como opinião pública. Os meios de comunicação apresentam uma imagem conveniente e não o perfil verdadeiro daquilo que se é dito e, segundo Martinez (1997, p. 25) “foi essa atitude, mais interessada na imagem dos políticos do que em suas ideias, que transformou a vivência política em espetáculo circense, em showmício, em que o rosto ou só

o nome do candidato se liga nas emoções do público, mas não se discutem opiniões nem programas”.

Não se pode ignorar a capacidade logística sem precedentes das plataformas digitais. Elas não são apenas o intermediário entre um bem, ou um serviço, e seu usuário. Segundo Murilo Duarte Costa Corrêa (2020, p.28) as plataformas operam nas duas pontas da economia (o capital e a renda) gerando uma mais-valia de fluxo, sem ter de ser necessariamente a proprietária de nada:

elas se apresentam como os fatores de mobilização da infraestrutura informacionais, materiais, logísticas e financeiras que formalizam esses papéis socioeconômicos, e que fazem a mediação entre o bem de capital ou o serviço disponibilizado por um usuário e o uso regulado e remunerado por outro. Isto é, são o meio de agência, e de conversão, entre os aspectos concreto e abstrato das relações que estabilizam (Corrêa, 2020, p.28).

É preciso compreender que a internet não deve ser vista de forma dissociada dos entes ou as ideias que a reforçam, visto que, ao se submeter ao domínio das redes, aqueles que detém o controle irão dobrar o mundo à suas leis num processo contínuo de auto validação (Tiqqun, 2015, p. 5). A tecnologia está intimamente relacionada com o sucesso do capitalismo ao passo que hoje é a organização mais rentável, dentro de um sistema que visa deter o controle das técnicas mais produtivas existentes (Comitê Invisível, 2018, p. 149-150).

Desta forma, o campo social é, hoje, “tanto o *lócus* de extração e valorização de dados comportamentais que dão forma aos algoritmos das plataformas, quanto o conjunto complexo de serviços e relações sociais economicamente agenciados por infraestruturas logístico-informacionais” (Corrêa, 2020, p.29). Ademais, quanto a concepção de cibernetica, tem-se que:

[...] a cibernetica não é, como gostaríamos de entendê-lo exclusivamente, à esfera separada da produção de informações e da comunicação, um mundo autônomo de espaço virtual que se sobreporia ao mundo real. Ela é antes dispositivos confundidos com o projeto capitalista enquanto projeto político, uma gigantesca “máquina abstrata” feita de máquinas binárias efetuadas pelo Império, nova forma de uma máquina abstrata que se fez máquina de guerra soberania política, seria preciso dizer mundial (Tiqqun, 2015, p. 4).

O autor Malcom Gadwell, em “A revolução não será tuitada”, retrata o problema da construção de um processo político revolucionário alicerçado na Internet. Segundo o autor, uma conexão humana forte o suficiente para romper com os grilhões do capital somente é possível diante da presença física dos indivíduos. Esta presença é a única garantia da “perseverança” dos ativistas diante da iminência dos perigos próprios da insurgência (Gadwell, 2010). Segundo o autor, o ciberativismo é uma:

[...] forma de organização que favorece as conexões de vínculo fraco que nos dão acesso a informações, em detrimento das conexões de vínculo forte que nos ajudam a perseverar diante do perigo. Transfere nossas energias das entidades que promovem atividades estratégicas e disciplinadas para aquelas que promovem flexibilidade e adaptabilidade. Torna mais fácil aos ativistas se expressarem e, mais difícil, que essa expressão tenha algum impacto. Os instrumentos de redes sociais estão aptos a tornar a ordem social existente mais eficiente. Não são inimigos naturais do *status quo* (2010, s.p.).

As redes sociais, conforme Gadwell (2010), são incapazes de criar tais vínculos entre seus usuários ao passo que a militância virtual não exige sacrifícios às pessoas reais, uma vez que para se levantar diante de determinada questão não é necessário sequer sair do sofá. Em paralelo ao marxismo ortodoxo que retrata a necessidade de uma vanguarda que organize o processo revolucionário, o ativismo resultante de laços de solidariedade militante fomentados pelo contato virtual não é adequado para a formação de uma práxis realmente emancipadora.

A propagação de manifestações organizadas pela Internet, com milhares de participantes e com resultados políticos incertos, evidencia que as batalhas ciberativistas por direitos se constituem como parte da luta do antipoder que busca garantias de uma dignidade humana. Entretanto, apesar da estreita relação dos movimentos sociais com a conexão da Internet, estas são mero suporte para ações e eventos políticos ou mesmo para a promoção do debate de pautas, mas também funcionam como um mecanismo de arrecadação de autofinanciamento para as campanhas, como o *crowdfunding*<sup>1</sup> (Bezerra, 2015).

Esse caráter não-hierarquizado e com o modo de convocação pública realizado por um coletivo de intervenção baseado na Internet, apesar de simbólico, não constitui um conteúdo programático. Importa dizer que os movimentos políticos devem se esquivar da armadilha de recaírem em uma capitulação estratégica em face de determinada pauta e sim devem localizar o interesse mais profundo por trás destas manifestações: a luta anticapitalista (Bezerra, 2015). A partir disso, é preciso assumir que as redes sociais não são o local principal de lutas contra o capital. O modelo de negócios das *big techs* está pautado na busca pela notícia mais lucrativa, ou seja, pouco importa se as mensagens disseminadas são verdadeiras ou falsas, desde que viralizadas.

Tem-se, neste cenário, o retrato sintético da personalidade de uma sociedade hiperconectada onde a verdade está relacionada a aquilo que gera mais visualizações (Morozov, 2018, p.11). Pensar em um processo revolucionário em que a tecnopolítica de combate é um

---

<sup>1</sup> Em linhas gerais, é a prática de financiar um projeto por meio de contribuições financeiras de um grande número de pessoas, normalmente através da Internet.

local completamente controlado pelos interesses econômicos pautados na corrida pelo lucro, como é o caso das plataformas digitais, seria, em linhas gerais, apenas trocar de senhorio.

## **2 OS PROCESSOS DE INSURREIÇÃO ATRAVESSADOS PELA TECNOLOGIA NA ATUALIDADE**

Considerando os aspectos abordados até aqui, especialmente em um contexto de crescente virtualização das relações, não é difícil perceber que essa nova realidade tem direcionado os próprios movimentos sociais a uma abordagem não tão uníssona e nem sempre estruturada a partir de preceitos homogêneos de identidade. Com esse novo cenário, os movimentos sociais não apenas ampliam suas pautas, mas também passam a utilizar o ambiente digital como ferramenta para fomentar o ativismo — surgindo, assim, um ativismo eminentemente digital.

Essa nova era do ativismo se destaca sobretudo em razão do ponderado inicialmente neste trabalho, uma realidade que possibilitou que os movimentos sociais ampliassem aquilo que Habermas determinou enquanto agir comunicativo: aquela conduta indicada como "processo circular no qual o ator é as duas coisas ao mesmo tempo: ele é o iniciador, que domina as situações por meio de ações imputáveis", assim como é o produto "das tradições nas quais se encontra, dos grupos solidários aos quais pertence e dos processos de socialização nos quais se cria" (Habermas, 1989, p. 166).

A virtualização das relações sociais não apenas transformou a forma como os movimentos sociais se organizam e se expressam, mas também ampliou as possibilidades de atuação política e comunicativa dos indivíduos. O surgimento de um ativismo digital reflete essa nova configuração, na qual as pautas deixam de ser isoladas e ganham projeção em redes interconectadas, permitindo a articulação de demandas diversas em escala global. Ao incorporar os elementos do agir comunicativo proposto por Habermas, os sujeitos engajados nesses movimentos assumem um papel ativo na construção de sentidos, ao mesmo tempo em que permanecem enraizados em contextos socioculturais específicos. Assim, o ativismo contemporâneo não apenas reflete uma adaptação às novas tecnologias, mas evidencia uma reconfiguração profunda das formas de participação social e política no século XXI.

O ato comunicativo, por conseguinte, é apto a carregar em si determinados preceitos de validade, ao mesmo tempo em que suporta as críticas em um devaneio de discursos, sendo que a criação de novos saberes torna-se um pressuposto (ou um produto, a depender do ponto de partida) dessa comunicabilidade definida por Habermas. Com essas novas perspectivas dos

movimentos sociais, sobretudo em um contexto de inovação tecnológica, o que há de especial no ativismo digital frente aos processos de insurreição? O que importa destacar, já de início, é que se antes a mobilização política era exercida por uma singularidade de sujeitos, atualmente ela é plural, e “este engajamento possui uma característica fundamental que é a liberdade do militante não formal de se envolver quando quiser e onde quiser, sem os altos custos da participação formal” (Pereira, 2011, p. 15-16).

Parece ser nesse sentido que surge a ideia de um ativismo digital, no escopo de ser alcançada uma abordagem global que possa levar a todos as demandas sociais, ao mesmo tempo em que possibilita uma maior participação ativista em prol de uma justiça global. Apesar disso, o questionamento realizado anteriormente permanece o mesmo. A expansão tecnológica pensada por Manuel Castells, por exemplo, na primeira década do século XXI, instigou uma esperança em rede no que toca aos diversos modos de mobilização social, e isso possibilitou que uma atuação cibercidadã pudesse ser pensada em termos de ativismo e uso das mídias digitais.

Ainda assim, a perspectiva de um ativismo digital acaba esbarrando na forma como o espaço aqui ganha destaque e denota uma importância acerca do local de atuação dos sujeitos sociais. O ativismo, em que pesa a difusão dos aparatos comunicativos que foram ampliados em razão das tecnologias de informação e comunicação, possui um impacto restrito se analisados os reflexos de sua atuação (Sorj, 2015). Em outros termos, “embora as redes sociais tenham uma eficácia enorme para mobilizar e manter o contato entre os manifestantes, também é verdade que continuam sendo as relações cara a cara [...] que produzem consequências políticas duradouras da mobilização cidadã” (Sorj, 2015, p. 16).

Se pensada a própria ideia de ativismo digital, já é possível pensar que, isoladamente, tal não é capaz de realizar mudanças significativas no cenário sócio político, seja em razão dos efeitos observados no cenário digital e que decorre de uma construção colonizada e hegemônica de ser, seja em razão da ausência de comunicação entre as ruas e as plataformas e que gera, no final das contas, uma catarse coletiva sem que haja qualquer filtro político (Sorj, 2015). Esse afastamento das ruas pode gerar uma espécie de ativismo (digital) preguiçoso, caracterizado por “um ativismo cibernético proporcionador de bem estar, porém inútil” (Morozov, 2009, p. 14).

Gabriela Bezerra Lima (2012) sugere que algumas vantagens podem ser observadas na estruturação de um ativismo praticado no digital, visto que, mesmo no conforto de sua casa, “o indivíduo pode contribuir com causas socioambientais através de ações ‘preguiçosas’ de ativismo, como o uso de cliques para plantar árvores” (Bezerra Lima, 2012, p. 91). No entanto,

que tipo de incentivo pode ser criado na mobilização política? Ou, ainda, será que isso pode fomentar o ativismo preguiçoso que aos poucos busca-se evitar em um contexto de insurreição?

Não se trata de um menosprezo ao ativismo praticado a partir dos aparatos tecnológicos, mas sim de compreender as fragilidades de uma forma de mobilização que, ainda que diante de todo um arcabouço tecnológico, não é suficiente para aproximar a luta político do cerne do ativismo e dos próprios movimentos sociais. O efeito mais visível do ativismo digital permanece sendo mais relacionado aos atos de divulgação e mobilização dos atores sociais, mas, na prática, é na rua que a movimentação toda acontece e onde a insurgência ganha sua estrutura. Para David Harvey, por exemplo, há uma constante resistência em reconhecer o potencial dos movimentos sociais urbanos que, “em geral, são subestimados como meras tentativas reformistas de lidar com questões específicas (e não sistêmicas), que então terminam por ser considerados nem como movimentos verdadeiramente revolucionários nem de classe” (Harvey, 2014, p. 17).

Se pensado o papel da cidade na movimentação social, deve ser considerada a sua atuação enquanto “um meio em que as relações sociais se reproduzem, desde as atividades mais simplórias como se deslocar a escola ou ao trabalho, como até mesmo ser cenário de debates políticos ou demandas públicas” (Macatrazzo; Francischetto, 2022, p. 2). Assim, não é demais refletir sobre a forma como o processo de urbanização possibilita que a racionalidade neoliberal perceba o potencial das insurgências urbanas e que, a partir disso, pense em diferentes formas de modular o ambiente urbano em seu favor. Em outras palavras, as infraestruturas urbanas servem como armas de luta política, portanto, e isso se dá sobretudo porque o poder político utiliza essas estruturas como forma de moldar a vida urbana em prol de seus interesses particulares.

Judith Butler também aborda perspectivas nesse sentido ao ponderar sobre o exercício do gênero enquanto ato público e como algo possível de refletir as insurgências do corpo. Para a autora, “as praças e as ruas não são apenas o suporte material para a ação, mas são, em si mesmas, parte de qualquer consideração sobre uma ação pública corporal que possamos propor” (Butler, 2019, p. 81) Essa discussão tem como pressuposto sobretudo a lógica de que o espaço precisa ser pensado de forma inclusiva e popular, de modo que diferentes performatividades possam ser exercidas em uma realidade de assembleia.

Os corpos são suportes materiais que não podem ser vistos apenas como suportes físicos de uma materialidade construída historicamente, mas sim como partes de uma luta e que são materializadas a partir de demandas voltadas à moradia, à empregabilidade e ao acesso às

instituições. Assim, as nuances corporais devem ser levadas em consideração para fins de construção de espaços habitáveis por diferentes subjetividades corpóreas.

A globalização de uma sociedade (e também da economia) gera uma mundialização do espaço e, nessa evolução social, “cada um de seus componentes tem um papel diferente no movimento da totalidade, e o papel de cada uma é diferente a cada momento” (Santos, 2021, p. 32). O meio ambiente como um todo passa a integrar diferentes componentes produtivos e ocupam espaço essencial na construção social, o que decorre principalmente de suas virtualidades (naturais ou sociais) que preexistem às intervenções seletivas (Santos, 2021).

No contexto virtual, o que existe é um paradoxo de atuação, visto que, se de um lado, há uma liberdade de comunicação e de acesso à informação, essa mesma liberdade é limitada em razão de todo um processo de colonização do ambiente on-line<sup>2</sup>. Ademais, no caso das cidades há uma constante produção histórica e social na construção de espaços e isso possibilita o desenvolvimento e aperfeiçoamento de técnicas de sobrevivência e insurgência (Santos, 2021).

Nesse mesmo sentido, a tecnologia “se torna tributária dos interesses da produção e dos produtos hegemônicos, e renuncia a toda vocação de servir à sociedade” (Santos, 2021, p. 22) quando a própria ciência passa a ser influenciada pela tecnologia, sobretudo quando lucros ficam acima da criticidade social. Agamben (2009, p.12), em um sentido semelhante, afirma que os dispositivos digitais agem por meio de processo de dessubjetivação, sendo qualquer coisa que tenha de alguma forma a capacidade de “capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres viventes”.

O comportamento da sociedade atual é, para o autor, “como corpos inertes atravessados por gigantescos processos de dessubjetivação que não correspondem a nenhuma subjetivação real” (Agamben, 2009, p.48). Assim, os processos de insurreição consistem na ruptura conceitual de uma constituinte a partir da formulação de um contra poder, pensado a partir de uma reorganização do poder e sua estrutura. A insurreição, conforme Jourdan (2021, p.159),

estaria nem no hoje, nem no amanhã, mas ela seria uma epifania do depois de amanhã, que rompe com a experiência linear do tempo, depois de uma longa espera da guerra

---

<sup>2</sup> Nesse sentido, Alexandre Moraes da Rosa destaca a forma como o avanço tecnológico pode influenciar os indivíduos em prol de um fim comum, ao mesmo tempo em que manipula a liberdade supostamente conferida a eles. Em termos gerais, “o caráter intuitivo e a facilidade ampliam as possibilidades de decisão qualificada. Os buscadores customizam as buscas em face das preferências dos consumidores, cada vez mais influenciados por nudges (Rosa, 2019) capazes de empurrar para o consumo sob o efeito da manipulação da liberdade (Tetaz, 2018), a saber, cada vez mais os dispositivos ‘ouvem’ o que se diz e apresentam opções convergentes, como a decorrente de viagens em face das palavras que se diz” (Moraes da Rosa, 2019, p. 10).

(...) instaurando então uma outra temporalidade. essa temporalidade não cronológica, é capaz de suspender o progresso do capital e nos permite simbolicamente retomar o passado no presente e ressignificá-lo, e por isso a insurreição é criadora de novos sentidos coletivos (Jourdan, 2021, p.159).

Isso se dá a partir do entendimento de que a atual estrutura organizacional da sociedade é incapaz de suportar novos arranjos dentro do atual jogo democrático. As manifestações sociais, nesse contexto, servem para mostrar que a recusa ao sistema econômico atual e escancarar as fissuras ao capitalismo. Assim, durante toda a segunda década do século XXI, ocorreram a emergência de movimentos globais de contestação do modelo estatal e do sistema capitalista (Bezerra, 2015), sendo que Gustave Massiah (2020) reforça que, para compreender as mudanças da estrutura dos movimentos, é necessário levar em conta os riscos do digital. Além disso, é importante analisar os movimentos sociais na era digital e considerá-los uma nova geração de movimentos sociais. Segundo o autor,

Essa revolução ainda subterrânea, mas cujos movimentos localizados, maciços e repetidos formam os principais portos seguros, é carregada pela ideia compartilhada em escala global de que as desigualdades, as injustiças, a arbitrariedade e a corrupção são insuportáveis. E que a revolta por não suportá-las mais é legítima. [...] As revoltas não são somente agitações de repúdio. As revoltas se tornam revoluções quando as questões parecem possíveis. Se as desigualdades e as injustiças se tornaram insuportáveis e inaceitáveis, é também porque um mundo sem desigualdades e sem injustiças parece possível (Massiah, 2020).

Com isso, verifica-se que o modelo atual busca conseguir controlar e homogeneizar aquilo que Hardt e Negri (2016) denominam de multidão, a partir de uma expropriação do comum seja ele como sujeito, seja como um modo de expressão social do ser. Sobre a multidão, está se trata de um “sujeito social internamente singular e múltiplo cuja constituição e ação não se baseiam na identidade ou na unidade (nem muito menos na indiferença), mas naquilo que tem em comum” (Hardt; Negri, 2016, p. 140). O autor ainda diferencia a multidão daquilo que se conceitua como “povo” ao referir que:

O povo é representado como uma unidade, mas a multidão não é representável, porque é monstruosa em relação aos racionalismos teleológicos e transcendentais da modernidade. [...] Se por um lado contrastamos a multidão com o povo, por outro podemos contrastar a multidão com as massas, o aglomerado de gente. Muitas vezes se considera massa, aglomerado de gente, uma força social irracional e passiva, perigosa e violenta, justamente porque tão facilmente manipulada. A multidão, pelo contrário, é um agente social ativo – uma multiplicidade que age. A multidão não é uma unidade como o povo, mas podemos ver que, diferentemente das massas e do aglomerado de gente ela é organizada (Negri, 2003, p. 125- 126).

Tudo isso, no final das contas, reforça a necessidade de se pensar no potencial mobilizador das redes digitais, mas de se reforçar o potencial revolucionário das ruas, local

onde a guerra contra o capital acontece diuturnamente. Para se concretizar isso, talvez seja preciso levar em consideração também o defendido por Tible (2022) quanto às políticas selvagens. Para o autor, a ocupação é algo coletivo e que gera a aproximação entre o próprio ato de ocupar, sendo que “esses corpos presentes, coletivamente, expressam eloquentes declarações políticas de reformulação das relações de apoio mútuo dos organismos vivos” (Tible, 2022, p. 26). Trata-se, por assim dizer, de se pensar em uma democracia ao *loci communes* (Tible, 2022, p. 15).

Nesse aspecto, é quanto se considera a própria atuação do Estado no contexto urbano que Tible (2022) aponta para a assimetria entre o que é “prometido” e o que de fato é praticado pela esfera estatal. Quanto o autor destaca a diferença entre o “Estado da sala de negócios e dos tribunais” e o “Estado da rua”, o autor revela o caráter seletivo da proteção estatal:

Lá fora, nas ruas, praças, florestas, no alto-mar, revoltadas pessoas e populações escravizadas ou quase, imigrantes, trans, lésbicas, sem-terra, trabalhadoras terceirizadas não encontram a face protetora do Estado, aquele que tem o papel de defendê-las de ataques externos e proteger seus cidadãos e cidadãs de abusos e ataques internos. Lá, na rua, o Estado não exerce sua função protetora; lá não opera como o faz na sala de negócios e dos tribunais. Lá, na rua e na praça, o Estado aparece com sua armadura preservadora, e revela seu papel mais crucial para o capital: reprimir as revoltas que corporificam a democracia n/das ruas” (Tible, 2022, p. 9).

Essa reflexão desenvolvida pelo autor se insere na tradição crítica do pensamento urbano e no campo da biopolítica, ao apontar que o Estado, atualmente moldado por uma lógica neoliberal e securitária, opera de forma crescente como gestor das desigualdades. É nesse território liminar que se evidencia a contradição central da ordem vigente: a democracia institucional se apoia, com frequência, na negação da democracia que emerge das ruas. Ao pensar políticas selvagens no curso de envolvimento dos movimentos sociais, Jean Tible propõe uma teoria da democracia que se encontra lá onde “a polícia e a milícia matam sem medo de consequências jurídicas; lá onde foi assassinada a representante preta e lésbica da favela, do Complexo da Maré; lá onde pessoas pretas e/ou pobres diariamente confrontam a brutalidade policial e a precariedade econômica” (Tible, 2022, p. 6).

Se, assim como Harvey (2014), Tari (2022) defende que a discussão sobre a subversão da metrópole demanda o reconhecimento de que há um deslocamento do centro da disputa — não mais na fábrica, mas agora em uma fábrica-social<sup>3</sup> —, também é verdade que qualquer ato de insurgência não deve se dar de forma pacífica ou moldada por uma servidão política no

---

<sup>3</sup> Para o autor, o “conceito de fábrica-social busca definir uma dimensão da socialização da produção em que os traços característicos da organização fabril, isto é, da forma específica do domínio político do capital sobre o trabalho, são disseminados por toda a sociedade” (Tari, 2022)

contexto das redes sociais, mas a partir de uma ruptura “com qualquer avatar do paradigma de governo, em favor de um paradigma do habitar, durante muito tempo ponto cego dos revolucionários, que por miséria, covardia ou indecisão se limitaram a refugiar-se nas pocilgas do inimigo” (Conselho Noturno, 2019, p. 23). Talvez, aqui, a discussão ganhe uma relevância maior se utilizado como estratégia de combate o próprio cercamento praticado contra as cidades, conforme apontado por Michel (2021, p. 92):

Nós não imaginamos unicamente o processo revolucionário de retomada das terras como um arquipélago de comunicação. Nós o imaginamos também como uma estratégia de cercamento que começa nas portas dos hipercentros metropolitanos. Encarar a tomada de terras como uma arma de guerra é esforçar-se para atingir a base desde o qual ninguém mais pode opor construção e destruição, positividade e negatividade, habitar e combater, destituir e constituir.

Diante das reflexões apresentadas, evidencia-se uma crítica contundente ao funcionamento seletivo do Estado nas dinâmicas urbanas contemporâneas. A partir da distinção entre o “Estado da rua” e o “Estado da sala de negócios e dos tribunais”, Tible (2022) denuncia o papel contraditório da democracia institucional, que promete proteção e igualdade, mas opera seletivamente, reprimindo justamente aqueles que mais necessitam de amparo. Essa atuação revela não apenas a face repressiva do Estado neoliberal, mas também sua função como gestor das desigualdades, mantendo a ordem capitalista à custa da violência cotidiana contra corpos dissidentes e populações periféricas.

Nesse cenário, a insurgência urbana proposta por autores como Tari (2022) e Michel (2021) aponta para a urgência de romper com o paradigma governamental e instituir novas formas de habitar e resistir — que não apenas desafiem a ordem vigente, mas que construam territórios de autonomia a partir da própria contradição que marca a cidade: entre controle e liberdade, entre opressão e potência política. Nesse contexto, o ativismo digital emerge como uma extensão e amplificação das lutas travadas nas ruas, funcionando como ferramenta de denúncia, articulação e mobilização frente à seletividade estatal. Ao expor violências invisibilizadas e conectar diferentes territórios de resistência, as redes digitais tornam-se espaços de disputa política, onde a democracia das ruas também se manifesta e desafia o controle hegemônico sobre a informação e o discurso público. No entanto, o processo de insurgência permanece sendo observado nas ruas, onde a guerra é travada pelo Estado e pelo próprio capital.

## CONCLUSÃO

A partir do estudo promovido por este artigo foi possível entender melhor a relação do ciberativismo e das redes sociais nos processos de insurreição na atualidade. Um exemplo deste fato, trazido à tona durante o artigo foi o inegável papel da internet como instrumento que promove a pluralidade de ideias e teve papel relevante nos últimos movimentos sociais ao redor do mundo, na qual se observou que os movimentos sociais devem ser compreendidos a partir de seu processo de formação, dinâmica, valores e perspectivas de transformação social, destacando o papel da comunicação no processo de compartilhamento de significados e troca de informações. Por exemplo, notou-se que as manifestações sociais servem para mostrar que a recusa ao sistema econômico atual e escancarar as fissuras ao capitalismo.

Além disso, a questão da democracia está constantemente presente nas pautas de reivindicações. Outras pautas também dizem respeito à garantia das liberdades, de repúdio à repressão e ao autoritarismo, de demanda de efetividade dos direitos e da igualdade. Com isso, tem-se que o digital é uma revolução tecnológica que possui fortes interações com as mudanças sociais, sem com isso subdeterminá-las.

A partir da pesquisa, demonstra-se que a internet, em especial as plataformas digitais, não podem ser o ambiente principal de manifestação dos movimentos sociais, visto que estes buscam a ruptura da ordem organizacional e as big techs, em contrapartida, trabalham a serviço do capital. Ademais, o fenômeno de plataformaização, as relações sociais, políticas e econômicas se manifestam por meio dessas ferramentas tecnológicas e estão à mercê de empresas privadas com interesses já definidos.

Resta claro, portanto, que o problema de pesquisa investigado foi respondido no decorrer do texto, pois concluiu-se que apesar do ambiente digital contribuir para a ascensão das pautas dos movimentos sociais na atualidade, estes não devem ser o *locus* principal da militância. Isso porque a rede é modulada a partir do interesse de seus programadores e também não gera vínculo de compromisso essencial para a formação das alianças inerentes aos movimentos de quebra de paradigmas.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. **O que é o contemporâneo?** E outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009.

BEZERRA, Silvia Ramos. O paradigma do antipoder: revolução em tempos de internet. **Revista Marx e o Marxismo 2015: Insurreições, passado e presente.** Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2015.

BEZERRA LIMA, G. Tipos de Ativismo Digital e Ativismo Preguiçoso no Mapa Cultural. **Revista GEMInIS**, [S. l.], v. 3, n. 1, p. 71–96, 2012. Disponível em: <https://www.revistageminis.ufscar.br/index.php/geminis/article/view/99>. Acesso em: 14 ago. 2025.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa da assembleia. Tradução: Fernanda Siqueira Miguens. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede** – a era da informação: economia, sociedade e cultura; Volume I. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, Manuel. **Redes de Indignação e Esperança**: Movimentos sociais na era da internet. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

COMITÊ INVISÍVEL. **Aos Nossos Amigos**. Edições Antipáticas. Guide. 2015.

COSTA, Aline Cristina Gomes da; DOMINGOS, Bianca Siqueira Martins; GOMES, Cilene; MOREIRA NETO, Pedro Ribeiro. Movimento ciberativista em tempos pandêmicos: Reflexões sobre a atuação do coletivo Sleeping Giants no Brasil. **DILEMAS – Rio de Janeiro – Reflexões na Pandemia, 2021**, p. 1-14. Disponível em: <https://www.reflexpandemia2021.org/texto108>. Acesso em: 05 jan. 2024.

CORRÊA, Murilo Duarte Costa. Filosofia das máquinas de guerra: Modos de usar os possíveis. **Revista Lugar Comum**. Rio de Janeiro, n. 59, 2020.

GLADWELL, M. **A revolução não será tuitada**. Observatório da Imprensa. n. 620, 2010. Disponível em: <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/a-revolucao-nao-sera-tuitada>. Acesso em: 02 dez. 2023.

HABERMAS, Jurgen. **Consciência moral e agir comunicativo**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

HARDT, Michael; NEGRI, Antônio. **Bem-estar comum**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2016.

HARDT, Michael; NEGRI, Antônio. **Assembly**. São Paulo: Editora Filosófica, 2018.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes**: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jefferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes - selo Martins, 2014.

HOLLOWAY, John. **Fissurar o capitalismo**. Tradução de Daniel Cunha. São Paulo: Publisher Brasil, 2013.

JOURDAN, Camila. 2023: Uma dimensão ética libertária. **Revista Verve**, n. 34, p. 159-175, 2018.

MACATROZZO, A. M.; FRANCISCHETTO, G. P. P. A invisibilização das mulheres e o direito à cidade. **Revista de Direito da Faculdade Guanambi**, Guanambi, v. 8, n. 02, p.

e357, 2022. DOI: 10.29293/rdfg.v8i02.357. Disponível em:  
<https://portaldeperiodicos.anmaeducacao.com.br/index.php/RDFG/article/view/13958>.  
Acesso em: 11 ago. 2025.

MARTINEZ, Paulo. **Poder e Cidadania**. Campinas, SP: Papirus Editora, 1997.

MASSIAH, Gustave. **Os movimentos sociais na era digital**. *Le Monde diplomatique* Brasil. 2020. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/os-movimentos-sociais-na-era-digital/>. Acesso em: 22 jan. 2024.

MICHEL, Louise. **Tomada da posse**. São Paulo: Autonomia literária, 2021.

MOROZOV, Evgeny. **Big Tech**: A ascensão dos dados e a morte da política. São Paulo: Ubu Editora, 2018.

MOROZOV, Evgeny. **Iran**: Downside to the “Twitter Revolution”. Academic Search Premier, Norlin Library, University of Colorado. Dissent v. 56, n. 4, p. 10-14., 2009.

NEGRI, Antonio. 5 Lições Sobre o Império. Tradução: Alba Olmi. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

PASQUALE, Frank. **The Black Box Society**: the secret algorithms that control money and information. Cambridge: Harvard University Press, 2015.

PEREIRA, Marcus Abílio. Internet e mobilização política: os movimentos sociais na era digital. Associação Brasileira de Pesquisadores em Comunicação Política. **IV Encontro da Cosmopolítica**. Universidade do Estado do Rio de Janeiro, p.1-26, 13 a 15 de abril de 2011. Disponível em: <http://www.compolitica.org/home/wp-content/uploads/2011/03/Marcus-Abilio.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2025.

QUEIROZ, Eliani Covem. Ciberativismo: a nova ferramenta dos movimentos sociais. **Revista Panorama**, vol. 7, p.2-5, 2017.

RAMINELLI, Francieli Puntel; RODEGHERI, Letícia Bodanese; KESSLER, Márcia Samuel; OLIVEIRA, Rafael Santos de. A influência da internet na construção de movimentos sociais em defesa da democratização das comunicações e da sua regulamentação no Brasil. **Revista de Informação Legislativas do Senado Federal**. v.52, n.205, 2015.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**. 6. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

SORJ, Bernardo. On-line / off-line: a nova onda da sociedade civil e a transformação da esfera pública. In: SORJ, Bernardo. FAUSTO, Sérgio (orgs). **Internet e mobilizações sociais**: transformações do espaço público e da sociedade civil. São Paulo: Edições Plataforma Democrática, 2015.

TIQQUN, Según. **La Hipótesis cibernetica**. Editora A. Machado Libros S. A., 2015.

TARI, Marcello. **20 teses sobre a subversão da metrópole**. Tradução: Jefferson Viel. São Paulo: sobinfluencia edições, 2022.

TIBLE, Jean. **Políticas selvagens**. São Paulo: Glac Edições, 2022.

VAN DIJCK, José. **The culture of connectivity**: a critical history of social media. New York: Oxford University Press, 2013.

VAN DIJCK, José; POELL, Thomas; DE WAAL, Martijn. **The platform society**: public values in a connective world. New York: Oxford University Press, 2018.